



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

Comunicação nº 116 /19 - TJD/RJ

Despacho

Processo: 701/2018: Conversão de Penalidade

Requerente: Igor Eduardo Rosa Estevão

1. Considerando-se que até a presente data, o requerente não comprovou a doação de 30 (trinta) cestas básicas, conforme se verifica às fls. 150, **FICA SUSPENSA** a conversão requerida, devendo o atleta cumprir a totalidade das partidas em que foi condenado.
2. Encaminhem-se os autos a Procuradoria para análise.
3. Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente do TJD/RJ**